



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO

LEI Nº 1.813 DE 17 DE AGOSTO DE 2010

“Denomina Logradouro Público”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Rio Branco aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominada de **“Travessa João Evangelista”**, a travessa do bairro Distrito Industrial, localizada na segunda via ao lado direito da rua da FIRB, passando pela Eletronorte, na Estrada Alberto Torres.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio Branco-Acre, 17 de agosto de 2010, 122º da República, 108º do Tratado de Petrópolis, 49º do Estado do Acre e 127º do Município de Rio Branco.


Raimundo Angelim Vasconcelos
Prefeito de Rio Branco